



## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015  
PROCESSO 23343.001942.2014-33  
PREGÃO Nº 47/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E DO CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, na Cidade de Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, neste ato representada pelo sr. **Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Processo nº 23343.001942.2014-33, e o resultado final do Pregão nº 47/2014, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 8.078/1990; na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 2.271/1997; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; e no Parecer jurídico nº 329 D/2017/PGF/PF IFSULDEMINAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes em 02/01/2015, decorrente da homologação e registro da CCT

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

– Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG002173/2017 no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços do contrato, é de **R\$5.354,85** (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
2. Os efeitos da repactuação dos preços do contrato retroagirão a 01/01/2017.
3. Será pago, em uma única parcela, o valor estimado de **R\$2.497,08** (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).
4. O valor estimado de **R\$2.857,77** (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) será pago ao longo da execução do contrato.
5. O valor global estimado do contrato, após a repactuação, passa a ser de **R\$ 402.003,24** (quatrocentos e dois mil, três reais e vinte e quatro centavos).
5. O valor estimado mensal do contrato, após a repactuação, passa a ser de **R\$33.500,27** (trinta e três mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Naturezas da Despesas 339037.01, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**


1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**


Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 07 de julho de 2017

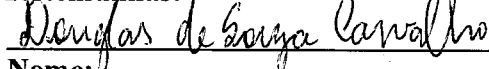
  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –  
 Contratante

  
 Adriano Miranda Oliveira  
 Representante Legal

Rio Minas Terceirização e Administração de  
 Serviços Ltda

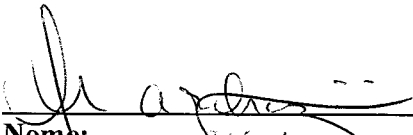
Testemunhas:

  
 Nome: Douglas de Souza Cavalho

Nome:

CPF: 10194942635

Nome:

  
 Miriam W. Schizini

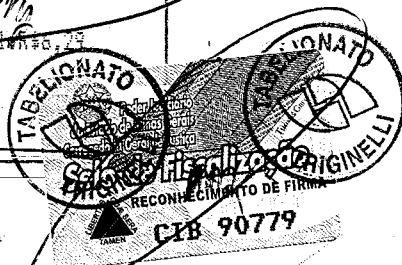
CPF: 51425408679

Rio Minas Soluções Especializadas

TABELIONATO TRIGINELLI  
 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 335 - CEP: 30193-005 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG  
 E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 CIB90779) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA  
 Belo Horizonte, 10/07/2017 14:22:02 13412

Felipe Gomes de Moraes  
 E:R#4,53 REC:R#0,27 W:R#1,49 TotalR#6,77  
 THYAGO



Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

